



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

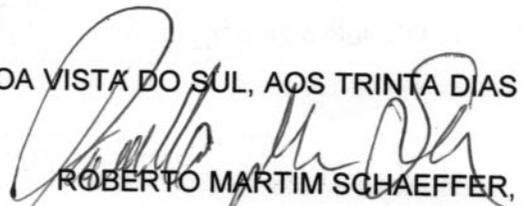
PORTARIA Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR MOTIVO DE
NASCIMENTO DE FILHO.

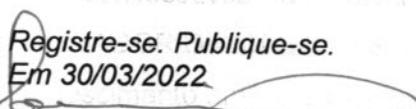
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar do dia 21 de março de 2022, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **IVAN MENEGUSSI**, mat. n.º 737, investido na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, em virtude do nascimento do filho, ocorrido em 21/03/2022, certidão de nascimento anexa, conforme art. 122, V, alínea "c", c/c seu § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 30/03/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022

Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....
V- até cinco dias consecutivos:

.....
c) por motivo de nascimento do filho para o pai.

.....
§ 2º Nas hipóteses previstas no inciso V, alíneas "b" e "c", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.